

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2015.

ADITIVO Nº _____/2016.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que firmam, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 09.159.378/0001-07 com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste ato representado pela Secretária de Saúde **VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada no Loteamento Maria Ventura Velho, nº 20 – Marajás, deste Município, portadora da cédula de identidade nº 6.299.966-SDP/PE e CPF: n.º 010.433.304-96 e como **CONTRATADA**, a Empresa: **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.110.717/0001-60, com sede à Av. Doutor Pedro Jordão, 998, - Maurício de Nassau – Caruaru – PE, neste ato, legalmente representada pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, brasileira, solteira, Contadora, portadora do CRC/PE nº 016692/0-6 e CPF: nº 729.124.214-20, residente e domiciliada à Rua Boa Viagem, 90 – Petrópolis – Caruaru – PE, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015**, realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, acrescem **Termo de Prorrogação**, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original, prorrogar-se por mais 12 (doze) meses, tendo por tempo inicial o dia 02/03/2016, e por tempo final o dia 31/12/2016, conforme Processo Licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3 – Fundo Municipal de Saúde
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 12 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 1201 – Entidades Supervisionadas
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS
Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Assim, por terem estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido por ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Assessoria Técnica e Contábil, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de março de 2016.

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

NAAP – NÚCLEO DE ASSES. À ADMIST. PÚBLICA LTDA
Valéria do Socorro Celestino
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF:

CPF/MF: